

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 156/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) MÓDULOS DE ARQUIVOS DESLIZANTES

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.309097/2018-98

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER nº 00887/2018/PF-ANTT/PGF/AGU

PROPOSIÇÃO DEB: AUTORIZAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se da solicitação da Gerência de Recursos Logísticos - GELOG da Superintendência de Gestão – SUDEG visando a para a realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com vistas à aquisição de 3 (três) módulos de arquivos deslizantes para complementação de projeto inicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Em 02 de março de 2018, a GELOG encaminhou à SUDEG Memorando nº 30/2018/GELOG solicitando a aquisição de 3 (três) módulos de arquivos deslizantes para complementação de projeto inicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 02/11) e documentos anexos, como: Pesquisa de Preços, Mapa Comparativo de Preços e Nota Técnica nº 09/GELOG/2018, contendo análise da pesquisa de preços realizada, às fls. 12/96v.



A mencionada Nota Técnica concluiu que o valor proposto para a aquisição, considerando a média de preços obtidos entre os valores encontrados na consulta é de R\$ 989.305,00 (novecentos e oitenta e nove reais e trezentos e cinco reais) (fl. 96v).

O Despacho na fl. 97 restitui o processo à GELOG (fl. 97), solicitando dar continuidade no andamento processual, considerando que existe previsão orçamentária para a despesa, ficando a formalização da contratação condicionada à aprovação do pedido de crédito complementar.

A GELOG encaminhou os autos, por meio de despacho (fl. 99), à SUDEG para prosseguimento do processo de aquisição, após ter sido instruído, com documentos necessário e pela Gerência de Planejamento e Orçamento – GEPLA, com a devida disponibilização orçamentária

Em fl. 100 encontra-se cópia do Diário Oficial da União, de 22 de junho de 2017, onde contém a informação de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Portaria ANTT de 21 de junho de 2017. A minuta do Edital e seus Anexos encontram-se nos autos, às fls. 101/121v)

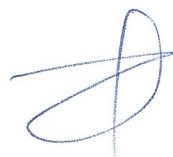
A Nota Técnica nº 22/2018/GELIC/SUDEG, com a análise da instrução processual, às fls. 123/125 conclui sugerindo o encaminhamento dos autos à PF-ANTT para análise e manifestação, conforme determina o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Nova versão do Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, bem como a Nota Técnica nº 21/GELOG/2018, contendo análise da pesquisa de preços, encontram-se nas fls. 129/139v.

No Despacho na fl. 140, a GELOG solicita à SUDEG que restitua o processo à GEPLA para complementação orçamentária, tendo em vista o novo valor, estimado em R\$ 990.140,00 (novecentos e noventa reais e cento e quarenta reais), bem como seu posterior envio à GELIC, para prosseguimento do processo licitatório.

O Despacho da GEPLA, nº 0088/2018, fl. 141, restitui o processo à GELOG para a continuidade no andamento processual. Assim, nova versão da minuta do Edital (e Anexos) foi elaborada e encontra-se nos autos, às fls. 144/166).

Instada a se manifestar, a PF-ANTT emitiu o Parecer nº 00887/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, às fls. 169/179v, concluindo pela regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório, desde que atendidas as recomendações constantes especialmente nos parágrafos 14, 16, 35, 39, 45, 51, 52, 57, 61, 62, 64, 72, 74, 85, 87, 88, 93, 95, 96, 97, 98 e 99.



Nova versão do Termo de Referência e Mapa de Preços, com atendimento das recomendações da PF-ANTT, foi elaborada e encontra-se nas fls. 182/189.

O Despacho GELOG, fls. 190/193, contém as justificativas/atendimento das recomendações da PF-ANTT e a minuta do Edital e seus anexos, com o atendimento das recomendações da PF-ANTT estão nas fls. 194/208.

Nas fls. 209/212 encontra-se o Despacho GELIC com as justificativas solicitadas pela PF-ANTT, conforme mostra o quadro a seguir:

RECOMENDAÇÃO	ATENDIMENTO	RECOMENDAÇÃO	ATENDIMENTO
14	Neste documento	74	Despacho GELOG (fls. 190/193)
16	Despacho GELOG (fls. 190/193)	85	Neste documento
35	Despacho GELOG (fls. 190/193)	87	Neste documento
39	Despacho GELOG (fls. 190/193)	88	Neste documento
45	Despacho GELOG (fls. 190/193)	89(*)	Neste documento
51	Despacho GELOG (fls. 190/193)	93	Neste documento
52	Despacho GELOG (fls. 190/193)	95	Despacho GELOG (fls. 190/193)
57	Despacho GELOG (fls. 190/193)	96	Neste documento
61	Despacho GELOG (fls. 190/193)	97	Neste documento
62	Neste documento	98	Neste documento e Despacho GELOG (fls. 190/193)
64	Neste documento	99	Neste documento
72	Despacho GELOG (fls. 190/193)		

(*) embora não tivesse sido salientado na conclusão da PF-ANTT, foi atendido no documento

III – DA ANÁLISE PROCESSUAL E DA JUSTIFICATIVA


Pelas informações e análises contidas nos autos verificou-se que:

- o valor global da contratação está estimado no montante de R\$ 990.140,00 (novecentos e noventa mil, cento e quarenta reais), conforme a versão final do Termo de Referência às fls. 182/189v.;



2. constam nos autos publicação no D.O.U de designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 100), conforme preceitua o art. 30, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 2005;
3. diante dos documentos e informações constantes dos autos, foi elaborado edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, uma vez que os bens a serem contratados são considerados de natureza comum, conforme subitem 3.1 do Termo de Referência (fls. 184), nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 2005;
4. o processo foi submetido à apreciação da Procuradoria Federal Junto à ANTT que se manifestou pela regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório, desde que atendidas as recomendações constantes das referidas manifestações jurídicas. E, em atendimento às recomendações da Procuradoria, as áreas envolvidas na tramitação do processo apresentaram os esclarecimentos/justificativas solicitados;
5. a Gerência de Recursos Logísticos informou que o objetivo da contratação é a complementação do projeto inicial de gestão documental da Agência, que previa a aquisição de 7 (sete) módulos, sendo que apenas 4 (quatro) já foram adquiridos e encontram-se em utilização. Ou seja, a aquisição dos 3 (três) módulos previstos no escopo da presente contratação leva em consideração o gradativo aumento do volume documental que exige aperfeiçoamento do sistema de guarda (fls. 184); e
6. finalmente, que o Superintendente de Gestão aprovou e assinou o Termo de Aprovação Administrativa nº 009/2018/SUDEG (fl. 113), referente à contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) módulos de arquivos deslizantes para atendimento das demandas nas instalações desta ANTT – Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

Assim, entende-se que a solicitação para a realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) módulos de arquivos deslizantes para complementação de projeto inicial, foi construída em observância dos procedimentos contidos nas legislações concernentes e, portanto, é passível de autorização pela Diretoria Colegiada desta ANTT.



IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas apresentadas, **VOTO** pela autorização para realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com vistas à aquisição de 3 (três) módulos de arquivos deslizantes para complementação de projeto inicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Edital constante nos autos.

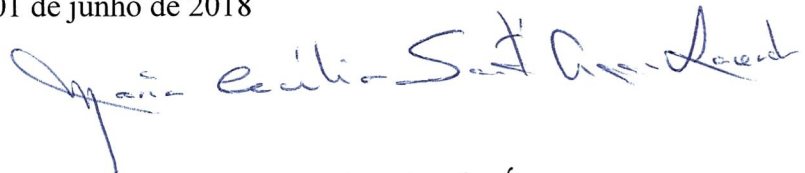
Brasília, 01 de junho de 2018


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em 01 de junho de 2018

Ass:



Maria Cecília Sant'anna Lacerda
Matricula: 1247216
Assessoria – DEB